



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS PARA VAGAS
REMANESCENTES (MESTRADO – BIÊNIO 2025.1-2026.2)**

EDITAL N.º 01/2025-PPGCM

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais (PPGCM), comunica a abertura das inscrições e realização de seleção para preenchimento de **05 (cinco) vagas** para o curso de Mestrado, distribuídas por linhas de pesquisa dentro das 02 (duas) áreas de concentração do programa: **1) Materiais cerâmicos e filmes e 2) Materiais conjugados poliméricos (vide item 2. Vagas)**. Das vagas para o doutorado, **02 (duas) serão destinadas para a ampla concorrência, 01 (uma) para servidores da UFPI**, conforme a Resolução N° 236/13-CEPEX, **01 (uma) para o Programa de Inclusão de Pessoa com Deficiência (PID)** de acordo com a Resolução N° 98/2021-CEPEX e **01 (uma) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas**, novamente conforme a Resolução N° 98/2021-CEPEX. A disponibilidade total de vagas prevista neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas. Os candidatos que escolherem as vagas para o Programa de Inclusão de Pessoa com Deficiência (PID) e para autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas, concorrem concomitantemente as vagas da ampla concorrência.

As vagas destinadas para candidatos do PID e as destinadas para candidatos do PCI, remanejadas ou não, que não forem preenchidas neste processo seletivo serão destinadas para a ampla concorrência. As vagas destinadas a(os) candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas que não forem preenchidas também serão remanejadas para a ampla concorrência.

1. INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Estão aptos à inscrição no exame de seleção do curso de mestrado todos os graduados ou graduandos aptos a concluir o curso até o ato da matrícula (bacharéis, licenciados ou tecnólogos) nas áreas indicadas no perfil do candidato (anexo I do Edital). Para critério de homologação a comissão de seleção avaliará o perfil do candidato para adequação ao curso pretendido. Os orientadores e suas respectivas linhas de pesquisa que ofertaram vagas nesta seleção estão descritos no Anexo II do Edital.

1.2.1. O candidato, ao se inscrever, optará por uma linha de pesquisa dentro de uma área de concentração e não poderá migrar da sua linha de pesquisa e área em nenhuma etapa do processo de seleção. As vagas remanescentes de uma linha de pesquisa NÃO poderão ser realocadas para outra linha com mais candidatos.

1.2.2. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. Os diplomas dos Cursos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS
Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.ppgcm.ufpi.br/
E-mail: materiais@ufpi.edu.br. Tel: 86 3237-1057



Graduação obtidos fora do Brasil deverão ser apresentados com autenticação da autoridade consular brasileira.

13. As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: www.sigaa.ufpi.br, no período de **21/01/2025 a 03/02/2025**. Posteriormente, o candidato deve enviar a documentação comprobatória através do link (<https://forms.gle/u9CsiutmjYb7PjA6>) no período de **21/01/2025 a 03/02/2025**, até às 23:59 horas, oficial do Brasil, da data limite. Documentos enviados com data de envio após o prazo serão desconsiderados.

14. Documentação exigida após a inscrição no SIGAA no formulário online:

1.4.1. Comprovante de inscrição do SIGAA;

1.4.2. Documentos de identificação (RG/CPF e/ou Passaporte ou outro documento oficial com foto);

1.4.3. Preenchimento de formulário específico indicando a vaga que está concorrendo: ampla concorrência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (anexo I da Resolução Nº 98/2021-CEPEX disponível no sítio do PPGCM e no caso de candidato indígena deverá entregar também, no ato da inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade), PCI (anexar declaração de vínculo de servidor da UFPI) ou pessoa com deficiência (anexo II da Resolução Nº 98/2021-CEPEX disponível no sítio do PPGCM) e neste caso, também é necessário anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a provável causa da deficiência), **além da indicação da linha de pesquisa (anexo I do Edital).**

1.4.4. TERMO DE COMPROMISSO (disponível no site do PPGCM), no qual, o candidato compromete-se a dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais ao curso pretendido e TERMO DE CIÊNCIA DA LINHA DE PESQUISA escolhida (disponível no site do PPGCM), número de vagas na mesma e do não remanejamento de vagas entre as linhas. Estes formulários podem ser obtidos na página do programa (<https://ppgcm.ufpi.br>);

1.4.5. Cópias do diploma (frente e verso) e histórico escolar da graduação ou ata de defesa realizada e aprovada ou declaração atestando que o candidato está apto a defender antes da realização da matrícula institucional do mestrado, conforme cronograma em anexo;

1.4.6. Projeto de Pesquisa, de acordo com as exigências do item 3.3.1 e Anexo III;

1.4.7. Cópia do Currículo Vitae atualizado, em formato Lattes (obtido na Plataforma Lattes do CNPq);

1.4.8. Tabela de Pontuação do currículo – Anexo V do Edital (Devidamente preenchida e com a documentação comprobatória na ordem constando declarações e certidões institucionais – formulário próprio, anexo a este edital);

1.4.9. A falta de qualquer parte da documentação ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.ppgcm.ufpi.br/
E-mail: materiais@ufpi.edu.br. Tel: 86 3237-1057



1.4.10. Ao preencher o formulário online deverá ser indicada a vaga que está concorrendo: ampla concorrência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, PCI ou Pessoa com Deficiência, **além da indicação da linha de pesquisa (conforme anexo I do Edital)**. Caso haja divergência na escolha da linha de pesquisa na inscrição eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA e a documentação enviada à na coordenação, será considerada a linha de pesquisa preenchida na ficha de inscrição online.

1.4.11. A inscrição do candidato será deferida após a verificação, pela comissão, que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos inscritos será divulgada no sítio do PPGCM, no dia 06/02/2025;

1.4.12. Os recursos das inscrições indeferidas deverão ser solicitados diretamente na Coordenação do Programa, em formulário próprio disponibilizado pela mesma.

Data para a apresentação de recursos: 07/02/2025 – via e-mail: materiais@ufpi.edu.br até as 23:59 horas, horário oficial do Brasil.

1.4.13. Divulgação do resultado de recursos quanto às inscrições ocorrerá no dia 08/02/2025.

2. VAGAS

2.1 As vagas serão distribuídas dentro de cada Área, por Linha de Pesquisa.

2.2 Área: Materiais Cerâmicos e Filmes

2.2.1 Linhas de Pesquisa:

2.2.1.1 Materiais Cerâmicos (Estruturais e Avançados) – 02 vagas.

2.3 Área: Materiais Conjugados e Poliméricos

2.3.1 Linhas de Pesquisa:

2.3.1.1 Biopolímeros e Biomateriais – 01 vaga.

2.3.1.2 Polímeros, Compósitos e Blendas Poliméricas – 01 vagas.

2.3.1.3 Nanomateriais Semicondutores, Foto-ativos, Carbonosos, Magnéticos e Ópticos – 01 vaga.

3. SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção para o mestrado será desenvolvido em 03 (três) etapas:

3.1.1. Projeto de Pesquisa, **de caráter eliminatório e classificatório**, com nota de 0 (zero) a 10 (dez). De acordo com o modelo proposto, e com as linhas de pesquisa, disponibilizadas no edital de seleção, serão analisados o mérito científico, estado da arte, metodologia, inovação e capacidade de realização na estrutura do PPGCM. A nota mínima para aprovação nesta etapa será definida no edital;

3.1.2. Entrevista, **de caráter eliminatório e classificatório**, com nota de 0(zero) a 10(dez). Nesta etapa serão abordados aspectos relativos ao projeto de pesquisa classificado na etapa anterior, conhecimentos gerais na área de ciência dos materiais, disponibilidade, escolha de orientador/linha de pesquisa e outros assuntos relevantes escolhidos pela comissão de seleção juntamente com a coordenação. A nota mínima para aprovação nesta etapa será definida no edital;

3.1.3. Análise de Currículo, **de caráter classificatório**, com nota máxima 10 (dez) e demais



notas normalizadas a partir da maior pontuação geral, independente da área.

Parágrafo único. A ausência do candidato em quaisquer das etapas acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

3.2. PERÍODO DE SELEÇÃO: 10/02/2025 a 25/02/2025.

3.3. ETAPAS DE SELEÇÃO:

3.3.1. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

a) Serão analisados aspectos relativos ao mérito científico, atualidade, estado da arte do tema proposto, inovação, delimitação do problema e justificativa, clareza dos objetivos e coerência com o problema, adequação com as linhas de pesquisa do PPGCM, domínio e aprofundamento do tema e objetividade e lógica na exposição das ideias. Bem como a bibliografia referenciada.

b) A análise do Projeto de Pesquisa será realizada no dia 07/02/2025. Esta etapa terá caráter eliminatório. Os projetos com notas abaixo de 7,00 serão eliminados.

c) O resultado da análise do projeto de pesquisa será divulgada no dia 10/02/2025 no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais.

d) Os recursos referentes à esta etapa deverão ser solicitados diretamente na Coordenação do Programa, em formulário próprio disponibilizado pela mesma.

Data para a apresentação de recursos: 11/02/2025 – via email (materiais@ufpi.edu.br).

e) O julgamento dos recursos ocorrerá até o dia 12/02/2025.

f) Divulgação do resultado da análise do projeto de pesquisa após os recursos: 12/02/2025.

3.3.2. ENTREVISTA

a) Serão abordados os aspectos relativos à afinidade e disponibilidade para desenvolver o trabalho no campo do conhecimento escolhido, projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso, o tempo disponível para dedicação ao curso e outros aspectos gerais à ciência dos materiais e de interesse do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais.

b) A relação dos candidatos classificados para a entrevista será divulgada no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais da UFPI no dia 13/02/2025 até as 15:00h.

c) Período de realização das entrevistas: 14/02/2025 em horário a ser divulgado juntamente com a lista dos candidatos aptos. A entrevista será realizada de forma remota na coordenação do PPG em Ciência e Engenharia dos Materiais e será gravada. Link será disponibilizado aos candidatos oportunamente.



d) A relação dos candidatos aprovados na entrevista será divulgada no dia 15/02/2025. Candidatos com nota abaixo de 7,0 serão considerados reprovados nesta etapa.

e) Os recursos referentes à entrevista deverão ser solicitados diretamente na Coordenação do Programa, em formulário próprio disponibilizado pela mesma.

Data para a apresentação de recursos: 17/02/2025 – via email (materiais@ufpi.edu.br).

f) O julgamento dos recursos ocorrerá até o dia 18/02/2025.

g) Divulgação do resultado da nota da entrevista após os recursos dia 18/02/2025.

3.3.3. ANÁLISE CURRICULAR

a) A análise curricular será realizada no período de 14 a 18/02/2025. Esta etapa terá caráter classificatório.

b) A contagem de pontos do Currículo terá como referência a tabela de pontos, que deverá ser preenchida corretamente pelo(a) candidato(a), para análise curricular da comissão de seleção da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais da UFPI (anexo V do Edital).

c) A tabela de pontos levará em consideração a produção científica dos últimos 36 meses ou excepcionalmente 48 meses (somente para candidatas que comprovarem maternidade nos últimos 36 meses) até a data de 20/01/2025. A comprovação da maternidade no período supracitado deverá ser feita via ficha de inscrição on-line com o envio da certidão de nascimento.

d) O resultado da análise curricular será divulgada no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais no dia 19/02/2025 (até as 23:59h).

e) Os recursos referentes à análise curricular deverão ser solicitados diretamente junto a Coordenação do Programa, em formulário próprio disponibilizado pela mesma.

Data para a apresentação de recursos: 20/02/2025 – via email (materiais@ufpi.edu.br).

f) A divulgação e resultado da análise curricular após recursos ocorrerá até o dia 21/02/2025 até as 23:59h.

3.3.4. O resultado parcial ocorrerá com a média aritmética das notas obtidas na análise do projeto de pesquisa (0 a 10), entrevista (0 a 10) e análise de currículo (0 a 10), com a classificação por linha de pesquisa escolhida e em ordem decrescente.

3.3.5. O resultado parcial será divulgado no sítio do Programa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais dia 22/02/2025 até as 23:59h.

a) Os recursos referentes ao resultado parcial deverão ser solicitados diretamente junto a Coordenação do Programa, em formulário próprio disponibilizado pela mesma.

Data para a apresentação de recursos: 24/02/2025 – via email (materiais@ufpi.edu.br) .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.ppgcm.ufpi.br/
E-mail: materiais@ufpi.edu.br. Tel: 86 3237-1057



b) A divulgação e resultado dos recursos ocorrerá dia 25/02/2025 até as 23:59 horas.

3.3.6. O resultado final será divulgado até o dia 26/02/2025 pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e, posteriormente, será divulgado no sítio do PPGCM.

4. PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

De acordo com o Art. 34 da Resolução nº 658/2024 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), o candidato ao mestrado deverá apresentar atestado de proficiência em 01 (uma) língua estrangeira, sendo no PPGCM um atestado em INGLÊS, conforme regimento interno deste programa. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição, conforme o Art. 34 da Resolução nº 685/2024-CEPEX. Os exames de Proficiência terão validade de 03 anos para o nível de mestrado e de doutorado, conforme definido no o Art. 34 da Resolução nº 658/2024-CEPEX.

5. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Para os candidatos aprovados no processo seletivo, a **matrícula institucional** será realizada conforme **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) a ser disponibilizado em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>**, de acordo com o art. 33 da resolução 658/2024-CEPEX, com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros;
- b) CPF, para brasileiros;
- c) Certificado de reservista (somente para candidatas brasileiros do gênero masculino);
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- e) Diploma ou certidão de conclusão do graduação;
- f) Histórico escolar da graduação;
- g) Comprovante de residência, atualizado (até 03 meses);
- h) Declaração de conhecimento do Art. 32 da Resolução nº 658/2024-CEPEX;
- i) 01 (um) Atestado de Proficiência em língua estrangeira para apresentar em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional (Art. 34 da Resolução nº 658/2024-CEPEX).

As cópias dos documentos supracitados devem ser apresentadas junto aos originais para conferência no ato da matrícula.

Obs: De acordo com o Art. 35 da Resolução nº 658/2024-CEPEX, os concludentes de cursos de graduação, de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu poderão realizar matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar o documento de integralização curricular do curso de graduação,



e em caso de Pós-Graduação, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão do Curso, Dissertação ou Tese. O não atendimento do prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

6. DA MATRÍCULA CURRICULAR

A **matrícula curricular** dos candidatos será realizada pelo próprio discente diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa, conforme **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) a ser disponibilizado em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, rasura ou falsificação;
- b) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.

7.2. Segundo Art. 32 da Resolução nº 658/2024-CEPEX:

Não será permitida a matrícula simultânea em:

I - dois programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de qualquer IES;

II - um programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e um curso de Graduação de qualquer IES;

III - um programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e um programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* de qualquer IES.

7.3. Os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos pelos candidatos classificados serão escolhidos a critério dos seus orientadores, e não necessariamente serão utilizados o resumo de projeto apresentado na seleção.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção e instâncias superiores da UFPI, se necessário

7.5. O PPGCM não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no envio dos dados do candidato.

7.6. Não há garantia de disponibilidade de bolsa neste presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS
Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.ppgem.ufpi.br/
E-mail: materiais@ufpi.edu.br. Tel: 86 3237-1057



Teresina, 20 de Janeiro de 2025.

Prof. Dr. Anderson de Oliveira Lobo
Coordenador do PPG em Ciência e Engenharia dos Materiais em Exercício

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação – UFPI



ANEXO I – EDITAL Nº 01/2025-PPGCM

ÁREA, LINHAS DE PESQUISA, PERFIL DO CANDIDATO E NÚMERO DE VAGAS

Área	Linha de Pesquisa	Perfil do candidato	Vagas
			Mestrado
Materiais Cerâmicos e Filmes	Materiais Cerâmicos (Estruturais e Avançados)	Graduação em Engenharias, Física, Química, Ciências da Natureza, Farmácia ou Ciências Farmacêuticas, Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia.	02
Materiais Conjugados e Poliméricos	Biopolímeros e Biomateriais	Graduação em Engenharias, Física, Química, Ciências da Natureza, Farmácia ou Ciências Farmacêuticas, Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia.	01
Materiais Conjugados e Poliméricos	Polímeros, Compósitos e Blendas Poliméricas	Graduação em Engenharias, Física, Química, Ciências da Natureza, Farmácia ou Ciências Farmacêuticas, Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia.	01
Materiais Conjugados e Poliméricos	Nanomateriais Semicondutores, Fotoativos, Carbonosos, Magnéticos e Ópticos	Graduação em Engenharias, Física, Química, Ciências da Natureza, Farmácia ou Ciências Farmacêuticas, Ciências Biológicas, Biomedicina, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia.	01
Total de vagas			05



ANEXO II – EDITAL Nº 01/2025-PPGCM

RELAÇÃO DE ORIENTADORES E SUAS RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA

LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES	
Biomateriais e Biopolímeros	Durcilene Alves da Silva
Materiais Cerâmicos (Estruturais e Avançados)	José Milton Elias de Matos Láecio Santos Cavalcante
Materiais Nanoestruturados Fotoativos, Carbonosos, Magnéticos e Ópticos	Francisco Eroni Paz dos Santos
Polímeros, Compósitos e Blendas Poliméricas	Tatianny Soares Alves



ANEXO III

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Nome completo:

Título:

Linha de Pesquisa:

RESUMO (com palavras-chave)

ABSTRACT (com keywords)

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. OBJETIVOS (GERAL E ESPECIFICO)**
- 3. METODOLOGIA**
- 4. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**
- 5. CRONOGRAMA**
- 6. BIBLIOGRAFIA**

(Até 08 páginas, excluindo bibliografia)



Anexo IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO ART. 35 DA RESOLUÇÃO Nº. 658/2024-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao art. 35 da Resolução Nº. 658/2024-CEPEX, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula institucional, para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, e em caso de Pós-Graduação, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, ____/____/____

Assinatura

Nome do candidato: _____

Programa de Pós-Graduação em : _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DOS MATERIAIS
Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550. ppgem.ufpi.br
E-mail: materiais@ufpi.edu.br. Tel: 86 3237-1057



ANEXO V – EDITAL Nº 01/2025-PPGCM

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividades Desenvolvidas	Pontuação por Unidade	Max de pontos	Número de unidades por atividade	Pontuação por Atividade
Artigo científico com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): $HP \geq 75\%^+$	5,0	Sem limite		
Artigo científico com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): $75\% > HP \geq 50\%^+$	3,0	Sem limite		
Artigo científico com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): $50\% > HP \geq 25\%^+$	1,0	3,00		
Artigo científico com Highest Percentile (HP) (SCOPUS): $HP < 25\%$ ou sem HP^+	0,5	1,0		
Iniciação Científica ou Tecnológica, por ano	2,0	Sem limite		
Prêmios em congressos e eventos científicos e de sociedades e instituições científicas	0,3	1,5		
Trabalhos apresentados em congressos e eventos científicos com certificado	0,1	0,5		
Desenvolvimento de PI com pedido de depósito e/ou concedida	1,0	3,0		
Desenvolvimento de PI licenciada	3,0	Sem limite		
Capítulo de livros, na área de Materiais	0,1	0,5		
Livros, na área de Materiais	1,0	1,0		
TOTAL DE PONTOS				

Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico; Será considerada a produção científica dos últimos 36 meses ou excepcionalmente 48 meses (somente para candidatas que comprovarem maternidade nos últimos 36 meses) até a data de 20/01/2025;

Certificados e declarações deverão ser institucionais;

Tabela aprovada pela Portaria Nº 13/2024 do PPG em Ciência e Engenharia dos Materiais, para este edital;

* Atividades válidas somente para o candidato ao mestrado e em cursos reconhecidos pela CAPES.

+ Será considerado Highest Percentile (HP) (SCOPUS) do periódico.



ANEXO VI – EDITAL Nº 01/2025-PPGCM

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
21/01/2025 a 03/02/2025	Período de inscrições dos candidatos – até às 23:59h
06/02/2025	Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições – até às 23:59 h.
07/02/2025	Prazo para apresentação de recursos das inscrições - Até às 23:59 h
08/02/2025	Julgamento dos recursos. Divulgação da homologação das inscrições - Até às 14:00 h.
10/02/2025	Divulgação de notas do projeto de Pesquisa - Até às 23:59 h.
11/02/2025	Prazo para apresentação de recursos do projeto – Até às 23:59 h.
12/02/2025	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final do projeto – Até às 18:00 h.
13/02/2025	Relação dos candidatos classificados para a entrevista – Até às 15:00 h.
14/02/2025	Entrevistas de forma on-line.
15/02/2025	Resultado da nota da entrevista – Até às 23:59 h.
17/02/2025	Prazo para apresentação de recursos do resultado da entrevista - Até às 23:59 h.
18/02/2025	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da entrevista – Até às 23:59 h.
19/02/2025	Análise e divulgação da nota do currículo - Até às 23:59 h.
20/02/2025	Prazo para apresentação de recursos do resultado do currículo - Até às 23:59 h.
21/02/2025	Julgamento dos recursos e divulgação do resultado final do currículo – Até às 23:59 h.
22/02/2025	Divulgação do resultado parcial da seleção – Até às 23:59 h
24/02/2025	Prazo para apresentação de recursos - Até às 23:59 h
25/02/2025	Julgamento e divulgação dos resultados dos recursos contra o resultado final – Até às 23:59 h
Até 26/02/2025	Divulgação do resultado final da seleção pela PRPG até às 23:59 h, após a análise dos recursos.